



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) nº **535/2019, 536/2019, 537/2019, 538/2019, 539/2019** do processo administrativo nº 112/2019 – GAB/PMIA, referente à adesão da **ATA nº 046/2019**, com vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura em 09/09/2019 e término em 09/09/2020 referente ao Pregão Presencial SRSP nº **033/2019**.

Entidades Solicitantes: Prefeitura, Secretarias e fundos municipais de Igarapé-Açu.

Objeto: Contratos para aquisição de Pneus e Câmaras, não adquiridos no pregão presencial SRP nº 027/2019, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Igarapé-Açu.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) nº **535/2019, 536/2019, 537/2019, 538/2019, 539/2019**, do **processo administrativo nº 112/2019 GAB/PMI**, referente a contratação para aquisição de Pneus e Câmaras, não adquiridos no pregão presencial SRP nº 027/2019, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- c. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- d. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- e. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- f. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- g. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- h. Foi indicado p servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- i. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- j. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- k. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- l. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- m. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- n. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.
- o. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- p. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- q. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- r. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
535/2019	VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA	R\$ 2.600,00
536/2019	VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA	R\$ 17.310,00
537/2019	VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA	R\$ 24.800,00
538/2019	VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA	R\$ 43.400,00
539/2019	VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA	R\$ 38.100,00
TOTAL		R\$ 126.210,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para aquisição de Pneus e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Câmaras, não adquiridos no pregão presencial SRP nº 027/2019, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Igarapé-Açu, conforme os contratos nº **535/2019, 536/2019, 537/2019, 538/2019, 539/2019.**

É o parecer.

Igarapé-Açu, 20 de setembro de 2019.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU